



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.384

ORDEM E PROGRESSO

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1964

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jefferson Hilario Ferreira, do cargo de "Assessor", do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo, que vinha exercendo em substituição ao titular efetivo, Wortigern Castelo Branco.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Francisco Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, José Barbosa de Oliveira, no cargo de Motorista, Padrão Q, do Quadro Único, lotado no Serviço de Transporte do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Francisco Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Adil Salgado Vieira, do cargo de Pretor do Interior, lotado em Juruti, Termo da Comarca de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FLÁVIO GUY DA SILVA MOREIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ELEYSON CARDOSO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Mario Ney de Souza Figueira, do cargo de Promotor Público do Interior, com lotação na Comarca de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Adil Salgado Vieira, para exercer, interinamente, o cargo de Promotor Público do Interior, com lotação na Comarca de Oriximiná, vago com a exoneração, ex-officio, de Mario

Ney de Souza Figueira.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Massoud Ruffeil, do cargo de Médico Psiquiatra do Quadro Único, lotado no Hospital Juliano Moreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Eleyson Cardoso
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vicente de Paula Nicolau de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de Polícia Sanitário, classe G, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração, a pedido, de João Batista da Costa Moura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Eleyson Cardoso
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas :
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual 6.000,00	Uma Página de Con-	15.000,00
Semestral 3.000,00	tabilidade, uma vez	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		
Anual 7.400,00	Por mais de duas (2)	120,00
Semestral 3.700,00	vêzes, 10% de aba-	
VENDA DE DIÁRIOS		
Número avulso 30,00	Per mais de cinco (5)	120,00
Número atrasado 35,00	vêzes, 20% de aba-	
O custo do exemplar dos ór-		
gãos oficiais, atrasados será		
acrescida de Cr\$ 30,00 ao ano.		

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressaltadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o enderêço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findara.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Sebastião Paz Vilhena, extra-numerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Eleyson Cardoso
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, José da Silva Bezerra, extra-numerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Eleyson Cardoso
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar, Gratuliano Soares da Silva, do cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Magalhães Barata.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, Diogo da Silva Pinheiro, do cargo de Comissário de Polícia da povoação de Nazaré do Fugido no município de Magalhães Barata.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, Hélio Juliano Argôlo, 1.º Sargento da R/R da FAB, do cargo de Delegado de Polícia do município de Juruti.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, Geraldo Ferreira Maia, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, Cezário Rodrigues Pinheiro, do cargo de Comissário de Polícia do lugar "Juruti Velho" no município de Juruti.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, Luiz Margalho, Cabo da Polícia Militar do Estado, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, Benedito Nilo

Tavares, do cargo de Comissário de Polícia do Rio Urubuna, município de Araticú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, João de Souza Amaral, do cargo de Comissário de Polícia no Rio Caracurú, município de Araticú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, Enoque Raimundo Monteiro, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Magalhães Barata.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, Manoel de Sena Barbosa, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Magalhães Barata, vago com a exoneração de Enoque Raimundo Monteiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito, o ato de nomeação de Maximiano Santana Dias, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Acaraú, no município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, Manoel Santa Brigida Monteiro, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Magalhães Barata, vago com a exoneração

de Gratuliano Soares da Silva.
 Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 25 de agosto de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
 PASSARINHO
 Governador do Estado
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho
 Secretário de Estado de Segurança
 Pública

DECRETO DE 23 DE AGOSTO
 DE 1964

O Governador do Estado:
 resolve nomear, Raimundo Naiff
 Cordovil, para exercer o cargo de
 Comissário de Polícia da povoação
 Nazaré do Fugido, no município
 de Magalhães Barata, vago
 com a exoneração de Diogo da
 Silva Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 25 de agosto de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
 PASSARINHO
 Governador do Estado
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho
 Secretário de Estado de Segurança
 Pública

DECRETO DE 25 DE AGOSTO
 DE 1964

O Governador do Estado:
 resolve nomear, Duil Costa, para
 exercer o cargo de Delegado de
 Polícia do município de Juruti,
 vago com a exoneração de Hélio
 Juliano Argôlo, 1.º Sargento da
 R/R da FAB.

Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 25 de agosto de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
 PASSARINHO
 Governador do Estado
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho
 Secretário de Estado de Segurança
 Pública

DECRETO DE 25 DE AGOSTO
 DE 1964

O Governador do Estado:
 resolve nomear, Carlos Souza
 Filizzola, para exercer o cargo de
 Comissário de Polícia no lugar
 "Juruti Velho" no município de
 Juruti, vago com a exoneração de
 Cezário Rodrigues Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 25 de agosto de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
 PASSARINHO
 Governador do Estado
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho
 Secretário de Estado de Segurança
 Pública

DECRETO DE 25 DE AGOSTO
 DE 1964

O Governador do Estado:
 resolve nomear, Maximiliano
 Santana Dias, para exercer o cargo
 de Comissário de Polícia da
 sede do município de Barcarena,
 vago com a exoneração de Luiz
 Margalho, Cabo da Polícia Militar
 do Estado.

Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 25 de agosto de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
 PASSARINHO
 Governador do Estado
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho
 Secretário de Estado de Segurança
 Pública

DECRETO DE 25 DE AGOSTO
 DE 1964

O Governador do Estado:
 resolve nomear, Clodovino Fer-
 reira Lima, para exercer o cargo
 de Comissário de Polícia da sede

do município de Capitão Pógo,
 vago com a exoneração de Ge-
 raldo Ferreira Maia.

Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 25 de agosto de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
 PASSARINHO
 Governador do Estado
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho
 Secretário de Estado de Segurança
 Pública

DECRETO DE 2 DE AGOSTO
 DE 1964

O Governador do Estado:
 resolve nomear, Lafaiete Ro-
 drigues Tavares, para exercer o
 cargo de Comissário de Polícia no
 Rio Tucupí, município de São Se-
 bastião da Boa Vista, que se en-
 contra vago.

Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 25 de agosto de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
 PASSARINHO
 Governador do Estado
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho
 Secretário de Estado de Segurança
 Pública

DECRETO DE 25 DE AGOSTO
 DE 1964

O Governador do Estado:
 resolve nomear, Cirilo Gaspar
 da Costa, para exercer o cargo de
 Comissário de Polícia do lugar Ca-
 reca, município de Primavera, que
 se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 25 de agosto de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
 PASSARINHO
 Governador do Estado
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho
 Secretário de Estado de Segurança
 Pública

DECRETO DE 25 DE AGOSTO
 DE 1964

O Governador do Estado:
 resolve nomear, José Santana
 Monteiro, para exercer o cargo de
 Escrivão de Polícia da Povoação
 de Santa Luzia, município de Pri-
 mavera, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 25 de agosto de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
 PASSARINHO
 Governador do Estado
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho
 Secretário de Estado de Segurança
 Pública

DECRETO DE 25 DE AGOSTO
 DE 1964

O Governador do Estado:
 resolve nomear, Waldemar da
 Silva Pereira, para exercer o
 cargo de Escrivão de Polícia da
 sede do município de Primavera,
 que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 25 de agosto de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
 PASSARINHO
 Governador do Estado
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho
 Secretário de Estado de Segurança
 Pública

DECRETO DE 25 DE AGOSTO
 DE 1964

O Governador do Estado:
 resolve nomear, Ilio Alves de
 Guimarães Junior, para exercer o
 cargo de Delegado de Polícia do
 município de Oriximiná, que se

encontra vago.

Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 25 de agosto de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
 PASSARINHO
 Governador do Estado
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho
 Secretário de Estado de Segurança
 Pública

DECRETO DE 2 DE AGOSTO
 DE 1964

O Governador do Estado:

resolve nomear, Manoel Dias da
 Silva, para exercer o cargo de
 Comissário de Polícia do Rio Uru-
 buena, do município de Araticú,
 vago com a exoneração de Bene-
 dito Nilo Tavares.

Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 25 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
 PASSARINHO
 Governador do Estado
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho
 Secretário de Estado de Segurança
 Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo.
 Sr. Secretário do Interior e Jus-
 tiça.

Em, 20-8-64.

Ofícios:

N. 40, da Polícia Militar do Es-
 tado, prestando informação. "En-
 caminhe-se ao Assessor da SIJ."

N. 41, da Junta Comercial,
 devolvendo as folhas de pagamen-
 to do pessoal, referente ao mês
 de julho p.p.. "Encaminhe-se à
 Secretaria de Finanças"

N. 87, da Comarca do Aca-
 rá, solicitando publicação de edi-
 tal. "Ao expediente para providen-
 ciar."

N. 112, do Asilo D. Macêdo
 Costa, remetendo as folhas de pa-
 gamento e boletim de frequência
 do pessoal contratado, referente
 ao mês de agosto. "Ao D.S.P.
 para devidas providências"

N. 113, do Asilo D. Macêdo
 Costa, enviando pedido de Viveres
 e Diversas Utilidades, referente ao
 mês de setembro. "Ao D.S.P."

N. 169, da Polícia Militar
 do Estado, encaminhando o expe-
 diente ao Exmo. Sr. Cônsul dos
 Estados Unidos da América, que
 se refere ao Plano da Aliança
 Para o Progresso". Cumprido o
 despacho. Arquite-se."

N. 174, do Departamento de
 Receitas, sobre uma caixa contendo
 capas de nylon adquiridas pelo
 Governo do Estado, sendo embar-
 cador a firma Nova América Des-
 pachos Marítimos Ltda. do Estado
 de São Paulo. "Caso resolvido. Ar-
 quive-se".

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 168 — DE 24 DE
 AGOSTO DE 1964

José Jacintho Aben-Athar, Se-
 cretário de Estado de Finanças,
 usando de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Designar Sílvia de Carvalho So-
 brinho, atual ocupante do cargo

de "Coletor", servindo na Cole-
 toria de Rendas do Estado em Bre-
 ves, para exercer idêntica função
 junto à Coletoria de Rendas em
 Pôrto de Moz.
 Cumpra-se, dê-se ciência e pu-
 blique-se.
 Gabinete do Secretário de Es.

DECRETO DE 25 DE AGOSTO
 DE 1964

O Governador do Estado:
 resolve nomear, Miguel dos San-
 tos Araújo, para exercer o cargo
 de Comissário de Polícia no Rio
 Araroca, município de Araticú,
 que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 25 de agosto de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
 PASSARINHO
 Governador do Estado
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho
 Secretário de Estado de Segurança
 Pública

DECRETO DE 25 DE AGOSTO
 DE 1964

O Governador do Estado:
 resolve nomear, Manoel de As-
 sis Gaia, para exercer o cargo de
 Comissário de Polícia, do Rio Ca-
 racurú, município de Araticú, va-
 go com a exoneração de João de
 Souza Amaral.

Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 25 de agosto de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
 PASSARINHO
 Governador do Estado
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho
 Secretário de Estado de Segurança
 Pública

quive-se".

N. 240, da Assembléa Le-
 gislativa, encaminhando as leis
 de números 3049 e 3050 de
 20/6/64 as quais foram promulga-
 das por este legislativo. "Acusar
 recebimento agradecer e registrar
 em livro próprio desta Secretaria".

N. 266, do Departamento de
 Águas e Esgotos, solicitando pa-
 gamento de contribuições devidas
 ao Instituto de Aposenadoria e
 pensões dos Ferroviários e Empre-
 gados em Serviços Públicos. "En-
 caminhe-se à Secretaria de Finan-
 ças".

N. 493, da Câmara Muni-
 cipal de Belém, sobre a possibili-
 dade de ser construído um grupo
 de trabalho para estudar a situa-
 ção dos menores abandonados e
 delinquentes. "Ao Diretor do Ex-
 pediente, para responder que o as-
 unto já foi considerado em reu-
 nião do Secretariado do Governo
 do Estado".

N. 562, do Juízo de Direito
 da 10a. Vara da Comarca da Ca-
 pital, fazendo comunicação. —
 "Acusar o recebimento e agrada-
 ecer".

N. 1510, do Gabinete do
 Governador, comunicando o adl-
 amento da reunião dos Secretários.
 "Arquite-se".

Em, 20-8-64.

Carta.

029 — João Moreira Chaves, so-
 licitando providências. "Ao Asses-
 sor do Gabinete para dizer".

tado de Finanças, em 24 de agosto de 1964.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 169 — DE 24 DE AGOSTO DE 1964

José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria sob n. ... baixada em data de ... de agosto corrente, que mandou Esmeraldino C. Gonçalves, atual ocupante do cargo de "Escrivão", servir junto à Coletoria de Rendas em Sta. Izabel do Pará.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 24 de agosto de 1964.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 170 — DE 24 DE AGOSTO DE 1964

José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Alderico Ribeiro Aires, atual ocupante do cargo de "Inspetor de Rendas do Interior", para responder pela Agência Fiscal do Estado em Capitão Poço.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 24 de agosto de 1964.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 171 — DE 24 DE AGOSTO DE 1964

José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria sob número ... baixada em data de ... de agosto corrente, que designou Temístocles P. Miranda, para exercer a função de "Escrivão" junto à Coletoria de Rendas do Estado em Soure.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 24 de agosto de 1964.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 172 — DE 24 DE AGOSTO DE 1964

José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Emanuel Vieira Salgado, atual ocupante do cargo de "Inspetor de Rendas do Interior", para responder pelo expediente da Coletoria de Rendas do Estado em Ourém.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 24 de agosto de 1964.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 173 — DE 24 DE AGOSTO DE 1964

José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Jefferson Alvares Pessoa, atual ocupante do cargo de "Coletor", servindo na Coletoria

de Rendas do Estado em Conceição do Araguaia, para exercer idêntica função junto à Coletoria de Rendas em Marabá.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 24 de agosto de 1964.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 174 — DE 24 DE AGOSTO DE 1964

José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar João de Oliveira Moraes Bittencourt, atual ocupante do cargo de "Coletor", servindo na Coletoria de Rendas do Estado em Mosqueiro para exercer idêntica função junto à Coletoria de Rendas em Mojú.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 24 de agosto de 1964.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 175 — DE 24 DE AGOSTO DE 1964

José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Waldomiro Sarmento de Miranda, atual ocupante do cargo de "Coletor", servindo na Coletoria de Rendas do Estado em Faro, para exercer idêntica função junto à Coletoria de Rendas em Mocajuba.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 24 de agosto de 1964.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 176 — DE 24 DE AGOSTO DE 1964

José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Sírio de Carvalho Santos, atual ocupante do cargo de "Coletor", servindo na Coletoria de Rendas do Estado em Óbidos, para exercer idêntica função junto à Coletoria de Rendas em Faro.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 24 de agosto de 1964.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 177 — DE 24 DE AGOSTO DE 1964

José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Benjamin de Sousa Monteiro, atual ocupante do cargo de "Coletor", servindo na Coletoria de Rendas do Estado em Marabá, para exercer idêntica função junto à Coletoria de Rendas do Estado em Conceição do Araguaia.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 24 de agosto de 1964.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 178 — DE 24 DE AGOSTO DE 1964

José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Ivan Martins Vidal, atual ocupante do cargo de "Coletor", servindo na Coletoria de Rendas do Estado em Ananindeua, para exercer idêntica função junto à Coletoria de Rendas em Breves.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 24 de agosto de 1964.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO OBRAS, TERRAS E AGUAS

PORTARIA N. 100 — DE 25 DE AGOSTO DE 1964

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar nesta data, o agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de um lote de terras, no município de Maracanã, atendendo ao que requereu Maria Guilhermina de Souza, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob n. 4834/63.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Menescal
Secretário de Estado

PORTARIA N. 101 — DE 26 DE AGOSTO DE 1964

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar nesta data o agrimensor Manoel da Silva Pereira, para proceder a demarcação de um lote de terras no município de Breves, atendendo ao que requereu Raimundo Guilherme Moreira, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob n. 0717/59.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Secretário de Estado

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

SEÇÃO DO PESSOAL
PORTARIA N. 331 — DE 222 DE AGOSTO DE 1964

O Senhor Engenheiro-Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 2.500 de 2.2.1962 e, de acordo com a lei n. 2.844 de 30.7.1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departa-

PORTARIA N. 179 — DE 24 DE AGOSTO DE 1964

José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Joaquim Ataíde Cabral, atual ocupante do cargo de "Coletor" servindo na Coletoria de Rendas do Estado em Curuçá, para exercer idêntica função junto à Coletoria de Rendas em Barcarena.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 24 de agosto de 1964.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 102 — DE 26 DE AGOSTO DE 1964

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar nesta data, o Engenheiro Flávio Emanuel do Espírito Santo, para proceder a demarcação de um lote de terras no município de Capim, atendendo ao que requereu Ivo Rodrigues da Silva, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 877/64.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Secretário de Estado

PORTARIA N. 103 — DE 26 DE AGOSTO DE 1964

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar nesta data, o agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de um lote de terras no município de Conceição do Araguaia, atendendo ao que requereu Bazareto Milhomem da Costa, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 1028/64.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Secretário de Estado

mento de Águas e Esgotos:

RESOLVE:

De acordo com o art. 186, § 1.º, dos Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado (Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953), Demitir o funcionário Sérgio Delgado de Moraes, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Departamento de Águas e Esgotos, por

transgressão ao item II, do art. 175 do referido Estatuto devidamente apurado em Inquérito Administrativo.

Dê-se ciência ao interessado, à Secção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa,
Diretor Geral do DAE.

PORTARIA N. 332 — DE 22 DE AGOSTO DE 1964

O Senhor Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 2.500 de 2.2.1962 e, de acordo com a lei n. 2.844, de 30.7.1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos:

RESOLVE:

De acordo com o art. 181, item III, dos Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado (Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953), Suspender, pelo espaço de trinta (30) dias, com perda de vencimentos, o funcionário William Dantas Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, por ter infringido o item II, do art. 175 do mesmo Estatuto, acumulando-se ao funcionário Sérgio Delgado, de Moraes para retirar da Repartição uma viatuara, sem a necessária permissão, tendo em vista o resultado do Inquérito Administrativo instaurado a respeito do fato.

Dê-se ciência ao interessado, à Secção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa,
Diretor Geral do DAE.

PORTARIA N. 333 — DE 22 DE AGOSTO DE 1964

O Senhor Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 2.500 de 2.2.1962 e, de acordo com a lei n. 2.844, de 30.7.1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o item I do art. 75 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Luiz Carlos Brito Gomes de Souza, ocupante do cargo de "Fiscal Nível 6".

Dê-se ciência, à Secção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa,
Diretor Geral do DAE.

PORTARIA N. 335 — DE 22 DE AGOSTO DE 1964

O Senhor Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 2.500 de 2.2.1962 e, de acordo com a lei n. 2.844, de 30.7.1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos:

RESOLVE:

De acordo com o art. 181, item III, dos Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado (Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953), Suspender, pelo espaço de tempo de oito (8) dias, o funcionário Manoel Cecílio dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Operador, por falta de exatidão no cumprimento dos deveres, deixando de comunicar a seus superiores hierárquicos, a irregularidade ocorrida em seu serviço, à noite do dia 2 de julho do ano corrente, quando os funcionários Sergio Delgado

de Moraes e William Dantas Rodrigues, retiraram indevidamente da Repartição o Jeep n. 852-Of. transgredindo assim, o art. 174, item V, do referido Estatuto, tudo de conformidade com o resultado do Inquérito Administrativo instaurado a respeito do fato.

De acordo com o § 2.º do art. 184, fica transformada em multa

a punição acima imposta do referido funcionário, permanecendo o mesmo em serviço.

Dê-se ciência ao interessado, à Secção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa,
Diretor Geral do DAE.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Florêncio Mendes da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6.º Comarca, 10.º Termo, 10.º Município de Belém e 18.º Distrito com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente, com a rua do Fio, pelos fundos, com terras pertencentes a Hugo de tal, lado direito com terras de Maria Conrado e lado esquerdo com a passagem São Francisco, medindo, pela frente, 16 metros, pelos fundos, 4,20 metros, lado direito 48 metros e lado esquerdo 55 ditos. O referido lote está situado no Bairro da Marambaia.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Belém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de Agosto de 1964.

Yolanda L. de Brito

(T. 10285 — 18, 25/8 e 5/9/64)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Florêncio Mendes da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6.º Comarca, 10.º Termo, 10.º Município de Belém e 18.º Distrito com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente, com a rua do Fio, pelos fundos, com terras pertencentes a Hugo de tal, lado direito com terras de Maria Conrado e lado esquerdo com a passagem São Francisco, medindo, pela frente, 16 metros, pelos fundos, 4,20 metros, lado direito 48 metros e lado esquerdo 55 ditos. O referido lote está situado no Bairro da Marambaia.

10.º Município de Belém e 18.º Distrito com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente, com a rua do Fio, pelos fundos, com terras pertencentes a Hugo de tal, lado direito com terras de Maria Conrado e lado esquerdo com a passagem São Francisco, medindo, pela frente, 16 metros, pelos fundos, 4,20 metros, lado direito 48 metros e lado esquerdo 55 ditos. O referido lote está situado no Bairro da Marambaia.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Belém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de Agosto de 1964.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 10.285 — 18, 28/8 e 9/9/64)

Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Terezinha de Souza Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 24.ª Comarca, 66.º Termo, 66.º Município de Almeirim e 174.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e

limites: Fica situado à margem esquerda geográfica do Rio Amazonas, no conhecido Paraná do Macário, entre a Ilha do Macário e a Ilha do Bajurá. Medindo mais ou menos 1.000 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Almeirim.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de Agosto de 1964.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 10.288 — 18, 28/8 e 9/9/64)

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificado o sr. Mário Adalberto Fonseca, ocupante do cargo de Servente padrão E do Quadro Unico, lotado no Serviço de Cadastro Rural da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas para dentro de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova, de força maior ou coação ilegal seja proposta sua demissão nos termos do art. 205, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Nelsonita Yara Gonçalves Rodrigues da Silva, Chefe de Expediente do referido Serviço, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no "Diário Oficial".

Belém, 18 de junho de 1964
Maurício Ubrajara Velasco
de Azevedo

Chefe em Comissão do
S. C. R. E.

Dilermando Menescal
Secretário de Estado da
S. E. O. T. A.

(G. 14 — 15 — 18 — 19 — 20 — 22 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 31/8 e 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 9 — 10 — 11 — 12 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 22 — e 23.9.64)

A N Ú N C I O S

BALANÇO GERAL DA FIRMA "CORELI S/A" ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963.

— A T I V O —

Imobilizado	
Móveis e Utensílios	1.232.502,80
Veículos	749.250,00
Ações	1.000.000,00
Centrais Elétrica Paraense	191.174,80
Instalações	9.060.271,90
Disponível	
Caixa e Bancos	3.969.683,50
Realizável	
Mercadorias Gerais	35.052.718,50
Duplicatas a Receber	3.576.429,50
Promissórias a Receber	34.000,00
Ações a Integralizar	7.500.000,00
Contas Vinculadas	29.970.787,00
Realizável A Longo Prazo	
Prejuízos a Ressacir	9.415.081,90
Empréstimos Compulsórios	4.990,00
Compensado	
Ações em Caução	300.000,00
	Cr\$ 102.056.889,90

— P A S S I V O —

Não Exigível	
Capital	50.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	275.906,80
Fundo de Reserva para aumento de Capital	275.906,80
Fundo para garantias de Contas Duvidosas	924.527,00
Fundo Assistência Social	55.181,30
Lucros em Suspensão	6.880.292,10
Exigível	
Contas a Pagar	8.996.202,40
Promissórias a Pagar	2.199.000,00
Duplicatas a Pagar	10.045.501,90
Banco Financiador S/A c Emp. Vinc.	22.080.063,40
Gratificações da Diretoria	24.308,20
Compensado	
Caução da Diretoria	300.000,00
	Cr\$ 102.056.889,90

Belém, 31 de Dezembro de 1963.

(a) ilegível

"Coreli S/A"

Jaime Brasiliense de Oliveira Brito

Téc. Contabilidade Reg. CRC Pa — n. 931 — DEC 130.290

O presente Balanço está transcrito às fls. 290, 291 de livro Diário. Diário legalizado na Junta Comercial em 24/8/63.

Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", da Firma "Coreli S/A", encerrado em 31 de Dezembro de 1963.

D É B I T O

C R É D I T O

Mercadorias Gerais	
Lucros apurados nesta conta n ano	6.185.736,60

Mercadorias Gerais — FILIAL

Lucros apurados nesta conta n ano	5.865.135,50
Prejuízos a Ressacir	
Prejuízo verificado neste exercício	9.415.081,90
Móveis e Utensílios	
Depreciação 10% s Cr\$	136.944,80
1.369.447,60	
Veículos	
Depreciação 10% s Cr\$	83.250,00
832.500,00	
Instituto dos Comerciantes	
Saldo desta conta que se fecha	703.472,00
Despesas Gerais	
Saldo desta conta que se fecha	4.786.084,10
Consumo de Água	
Saldo desta conta que se fecha	7.836,00
Assinaturas	
Saldo desta conta que se fecha	14.450,00
Despesas de Instalações	
Saldo desta conta que se fecha	149.097,00
Juros e Descontos	
Saldo desta conta que se fecha	1.793.261,50
Propaganda	
Saldo desta conta que se fecha	813.136,00
Custeio de Viaturas	
Saldo desta conta que se fecha	750.599,90
Anúncios	
Saldo desta conta que se fecha	415.359,00
Material de Escritório	
Saldo desta conta que se fecha	161.729,00
Gratificações	
Saldo desta conta que se fecha	162.021,00
Telegramas	
Saldo desta conta que se fecha	35.068,50
Despesas Cartório	
Saldo desta conta que se fecha	190.627,00
Honorários	
Saldo desta conta que se fecha	359.723,80
Indenização e Férias	
Saldo desta conta que se fecha	1.093.776,20
Seguros	
Saldo desta conta que se fecha	57.050,80
Aluguel	
Saldo desta conta que se fecha	1.086.500,00
Consumo de Luz	
Saldo desta conta que se fecha	234.034,30
Impostos	
Saldo desta conta que se fecha	1.587.971,80
Imposto Sindical	
Saldo desta conta que se fecha	26.730,00
Ordenados	
Saldo desta conta que se fecha	4.479.400,00
Despesas Bancárias	
Saldo desta conta que se fecha	107.536,40
	19.136.653,10
	21.465.954,00
Imposto de Renda	
Saldo desta conta que se fecha	1.794.858,90
Comissões	
Saldo desta conta que se fecha	208.420,00
Patente de Registro	
Saldo desta conta que se fecha	8.000,00
Imposto de Consumo	
Saldo desta conta que se fecha	55.397,00
Estampilhas	
Saldo desta conta que se fecha	3.652,00

Assistência a Funcionários	
Saldo desta conta que se fecha	21.890,00
Caixa Salário — Família	
Saldo desta conta que se fecha	131.920,00
Imposto Predial	
Saldo desta conta que se fecha	41.432,00
Gratificações	
Saldo desta conta que se fecha	30.510,00
Ajuda de Custos	
Saldo desta conta que se fecha	15.221,00
Com. e Subs. Máquinas e Móveis	
Saldo desta conta que se fecha	18.000,00
	Cr\$ 21.465.954,00 Cr\$ 21.465.954,00

Belém, 31 de Dezembro de 1963.

(a) ilegível

"Coreli S/A"

Jaime Brasiliense de Oliveira Brito

Tec. Contabilidade Reg. CRC Pa — n. 931 — DEC 130.290

A presente conta de Lucros e Perdas, está transcrita no livro Diário, às fls. 288, 289, 290. Diário legalizado na Junta Comercial em 24.8.1963.

(Ext. 28.8.64)

AMAZÔNIA S/A. — Investimento, Crédito e Financiamento

Carta de Autorização n. 139 — SUMOC

Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da "Amazônia S/A. — Investimento, Crédito e Financiamento", Carta de Autorização n. 139 da Superintendência da Moeda e do Crédito — SUMOC — à se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 6 de setembro de 1964, às 08 horas, na sede social da empresa à Av. Portugal 323 — 2o. andar — salas 209/13, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) renúncia de diretor.

b) o que ocorrer.

Belém, 26 de agosto de 1964.

(aa) **Napoleão Carneiro Brasil, Carlos Moraes de Albuquerque e Fernandino Pinto.**

(Ext. 28.29/8 e 1/9/64).

APÓLICE EXTRAVIADA

Tendo se extraviado a apólice n. 38.324 emitida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) sobre a minha vida, e não havendo feito cessão nem transpasse dessa mesma apólice solicito dêsse Instituto a emissão de uma segunda via, comprometendo-

me a entregar o original para cancelamento, caso seja posteriormente encontrada, por ter ficado nula para todos os efeitos, em virtude da substituição que ora solicito.

Nêste termos,
P. deferimento.

Belém, 26/8/64.

(a) **Miguel Francisco dos Santos.**

(T. 10331 — Dia 28/8/64).

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO ESTADO DO PARÁ

NOTIFICAÇÃO

José Reis Ferreira, Presidente da "Federação das Associações Rurais do Estado do Pará", usando da faculdade que a legislação federal lhe confere (Decreto-lei n. 8.127, de 24 de outubro de 1945, combinado com o que dispõe o Decreto n. 19.882, de igual data), vem notificar, pelo presente Edital, às Associações Rurais filiadas a este órgão de classe, a fim de que no prazo de oito dias, que lhes fica assinado, a partir desta publicação — cumpram o que, taxativamente, determinam os artigos quarenta e um e quarenta e dois, do citado Decreto n. 19.882 sob pena de, não o fazendo, serem considerados em funcionamento irregular, ficando, assim, sujeitas às san-

ções previstas na citada legislação em vigor, que disciplina a organização da vida rural do Brasil, e, em consequência, à suspensão ou perda das prerrogativas e vantagens de que se acham investidas.

Belém do Pará, 27 de agosto de 1964.

(a) **José Reis Ferreira** — Presidente.

(T. 10332 — Dia 28/8/64).

ADRIANO PIMENTEL, REPRESENTAÇÕES S/A. Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas de "Adriano Pimentel, Representações S/A", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a 31 de agosto de 1964, às 17 horas, na sede social à Rua Padre Prudente número 88, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Proposta da Diretoria, para aumento de capital

social e consequente modificação dos Estatutos.

b) O que ocorrer.

Belém, 20 de agosto de 1964.

Adriano Pimentel

Presidente

(Ext. 26, 27 e 28.8.64)

FÁBRICAS**PERSEVERANÇA S/A.****Assembléia Geral****Extraordinária**

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 4 de Setembro próximo, às 17 horas, para resolverem sobre:

a) — Aumento do capital social;

b) — Reforma dos estatutos;

c) — O que ocorrer.

Belém, 25 de Agosto de 1964.

(a) **José Ruy Melero de Sá Ribeiro** — Presidente.

(Ext. 26, 27 e 28/8/64).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por André Gualberto Loureiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 10.º Termo, 10.º Município de Bragança e 18.º Distrito, medindo 400 metros de frente por 400 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com o Rio Tacuandéua-Miri, do

direito, com Basílio de tal, lado esquerdo com Florinda de tal, e pelos fundos com o Rio Tacuandéua-Grande.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Bragança.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 6 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias — 19 e 29-8.64)

EDITAIS JUDICIAIS**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 1.º de Setembro p. vindouro para julgamento, pela 1a. Câmara Cível, da Apelação Cível "ex officio" e Agravo da Comarca de Santarém, em que é apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, apelado, I.B. Sabbá & Cia. Ltda.; e, agravante, a Fazenda Pública Municipal; e, Agravada, I.B. Sabbá & Cia. Ltda., sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 26 de agosto de 1964.

LUIS FARIA — Secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**EDITAL**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que estão neste Cartório com vista aos embargados, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, os autos de Embargos Cíveis da Comarca desta Capital, entre partes, como embargante, Elias Salim Haber, e embargados, Felisbela de Jesús Palheiros e outros, a fim de serem impugnados dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, aos 25 de agosto de 1964.

(a) **Wilson Rabelo** — Escrivão.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A
Capital Realizado : Cr\$ 120.000.000,00
Carta Patente N. 6.350 — 13-9-61
BALANCETE EM 5 DE AGOSTO DE 1964

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Em moeda corrente	70.289.240,60	Capital	120.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil S/A	1.448.343.069,20	Fundo de Amortização do Ativo Fixo	4.088.290,80
Em outras espécies	97.740.461,20	Fundo de Reserva Legal ..	7.568.290,90
	1.616.372.771,00	Fundo de Previsão	67.824.646,80
		Outras Reservas	16.361.286,90
			215.842.515,40
B—Realizável		G—Exigível	
Em dinheiro à disposição da SUMOC	115.000.000,00	Depósitos à Vista	
Empréstimos em Conta Cor- rente	450.530.241,80	C Correntes Especiais	62.060.531,30
Empréstimos de Fomento ..	7.029.652,70	C Correntes Judiciais	67.270.585,60
Títulos Descontados	981.237.101,00	C Correntes de Poderes Pú- blicos	2.139.618.236,50
Outros Créditos	5.243.504,40	C Correntes Populares	101.061.577,00
Títulos e Valores Mobiliá- rios	853.124,30	C Correntes Sem Limite .. .	559.478.778,10
	1.559.893.624,20		2.929.489.708,50
C—Imobilizado		Outras Responsabilidades	
Sede Social	33.944.975,00	Dividendos a Pagar	9.082.640,00
Instalações	9.238.648,30	Outros Créditos	7.794.009,40
Material de Expediente .. .	5.243.150,30		2.946.366.357,90
Móveis e Utensílios	26.183.579,00		
	74.610.352,60	H—Resultado Pendente	
		Contas de Receita e Outras	116.797.901,10
D—Resultado Pendente		I—Contas de Compensação	
Contas de Despesas e Outras	28.130.026,60	Depositantes de Valores em Garantia e Custódia ..	322.660.000,00
E—Contas de Compensação		Depositantes de Títulos em Cobrança	18.183.604,90
Valores Caucionados em Custódia e Hipotecados	322.660.000,00	Outras Contas	54.000.000,00
Títulos a Receber de Conta Alheia	18.183.604,90		394.843.604,90
Outras Contas	54.000.000,00		
	394.843.604,90		
	Cr\$ 3.673.850.379,30		Cr\$ 3.673.850.379,30

Octávio Augusto de Bastos Meira
Presidente

Belém(Pa.), 5 de agosto de 1964.
Francisco de Paula Valente Pinheiro
Diretor

Aldo de Paiva Lisboa
Técnico em Contabilidade
DEC-135.189—CRC-925

Nestor Pinto Bastos
Diretor

(Ext. — 28/8/64)

BANCO MOREIRA GOMES S/A
 Rua 15 de Novembro, 188
 Caixa Postal, n. 22
 Belém-Pará-Brasil

Carta Patente n. 2571 de
 14 de Maio de 1952

Capital Cr\$ 80.000.000,00
 Fundos de Reserva Cr\$ 34.686.504,00
 Aumento de Capital Cr\$ 80.000.000,00
 BALANCETE EM 5 DE AGOSTO DE 1964
 G L O B A L

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa		Capital	80.000.000,00
Em moeda corrente	167.552.534,00	Aumento de Capital	80.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	143.721.465,30		
Em outras espécies	98.206.043,80	Fundo de reserva legal	11.105.038,10
	409.480.043,10	Fundo de previsão	11.470.237,00
		Outras reservas	12.111.228,90
			194.686.504,00
B—Realizável		G—Exigível	
Depósito em dinheiro, no Banco do Brasil, à ordem da SUMOC	459.341.000,00	D e p ó s i t o s	
Empréstimos em C/Corrente	169.777.633,80	à vista e a curto prazo	
Empréstimos Hipotecários	11.836.607,70	de Poderes Públicos	196.681.855,50
Títulos Descontados	961.142.634,90	de Autarquias	3.202.357,30
Letras a receber de C/Própria	83.336.008,00	em C/C Sem Limite	817.296.885,30
Agências no País	422.198.334,20	em C/C Limitadas	14.876.003,30
Correspondentes no País	58.652.451,90	em C/C Populares	791.804.112,20
Outros valores em moeda estrangeira	67.353.170,40	em C/C Sem Juros	7.988.933,50
Capital a realizar	975.600,00	Outros Depósitos	92.939.905,70
Outros créditos	29.700.000,00		1.924.790.052,80
	112.755.624,90	à prazo	
	1.917.728.065,80	de Autarquias	2.403.348,30
		de diversos:	
Imóveis	439.628,00	a prazo fixo	56.035.650,30
Títulos e valores mobiliários:			58.438.998,60
Apólices e Obrigações Federais, não à ordem da SUMOC	1.209.100,00		1.983.229.051,40
Ações e debêntures	2.839.939,60	Outras Responsabilidades:	
	4.049.039,60	Títulos redcontados	55.000.000,00
		Agências no País	175.493.743,00
Outros valores	8.172.210,00	Correspondentes no País	36.017.854,40
	2.389.729.943,40	Correspondentes no Exterior	51.444.221,00
		Ordens de pagamento e outros créditos	461.965.612,10
C—Imobilizado		Dividendos a pagar	142.806,00
Edifícios de uso do Banco	7.539.850,00		780.064.236,50
Móveis e Utensílios	88.060.520,30		2.763.293.287,90
Material de Expediente	34.092.660,30	H—Resultados Pendentes	
Instalações	41.239.857,10	Contas de resultados	323.807.399,40
	170.932.837,70	I—Contas de Compensação	
		Depositantes de valores em gar. e em custódia	346.948.821,10
D—Resultados Pendentes		Depositantes de títulos em cobrança:	
Juros e descontos	36.567.137,40	do País	443.729.690,00
Impostos	8.209.283,90	do Exterior	2.311.100,00
Despesas Gerais e outras contas	249.938.177,30		446.040.790,00
Despesas de instalação	16.929.668,50		
	311.644.317,10	Outras contas:	
			419.689.177,00
E—Contas de Compensação			1.212.678.788,10
Valores em garantia	207.514.406,50		
Valores em custódia	138.530.414,60		Cr\$ 4.494.465.979,40
Títulos a receber de C/Alheia	446.040.790,00		
Outras contas	425.593.177,00		
	1.212.678.788,10		
	Cr\$ 4.494.465.979,40		

Belém, 13 de Agosto de 1964.

Banco Moreira Gomes, S/A.

(aa) ADALBERTO DE MENDONÇA MARQUES — Presidente.

ANTÔNIO MARIA DA SILVA — Vice-Presidente.

JOSÉ MANOEL MARQUES ORTINS DE BETTENCOURT — Diretor.

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE VASCONCELOS — Diretor.

(Ext. — 28|8|64)

GERARDO PEREIRA
 Contador Reg. D.E.C. — 44392 — C.R.C.-Pa. 012



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXV

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1964

NUM. 6.198

TRIBUNAL DO TRABALHO RESOLUÇÃO N. 181

PROCESSO :

P-118/64

Junot Carlos Frederico, Oficial de Justiça da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus requer equiparação com base no art. 22, da lei n. 4.069, de 11 de junho de 1962.

Defere-se o pedido, porque o cargo do requerente preenche todos os requisitos exigidos pela lei invocada.

Junot Carlos Frederico, Oficial de Justiça, símbolo PJ-3, da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, requer, pela inicial de fls., equiparação aos oficiais de Justiça das demais Juntas de Conciliação e Julgamento existentes nesta capital, com fundamento no art. 22, da lei n. 4.069, de 11 de junho de 1962.

O Serviço do Pessoal desta Região opinou favoravelmente ao pedido, manifestando-se de acordo com o Chefe do Serviço Administrativo.

O Procurador Regional do Trabalho nada opõe.

Isto posto:

Preliminarmente: Não procede a preliminar de incompetência suscitada durante o julgamento. A Proibição do que trata o art. 12, da lei n. 4.047, de 21 de dezembro de 1961, é inaplicável ao caso em apreciação, uma vez que o art. 22, da lei n. 4.069, de 11 de junho de 1962, invocada pelo requerente é taxativo, determinando a equiparação de vencimentos, desde que o funcionário ocupante do cargo exigidos preencha os requisitos exigidos.

Cumpra a este Tribunal, portanto, apenas verificar se tais condições foram satisfeitas e, em caso positivo, determinar que o funcionário interessado passe a perceber os vencimentos de direito, já prefixados pela lei.

Ora, tais atribuições evidentemente se enquadram na autonomia administra-

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

tiva prevista pelo artigo 97, da Constituição Federal, aos Tribunais.

Mérito: A lei n. 4.069, de 11 de junho de 1962, dispõe no art. 22, o seguinte:

"Os cargos isolados de provimento efetivo de igual denominação e função idênticas, no mesmo órgão e mesma localidade, serão de igual vencimento".

No caso, é evidente que se trata de funções idênticas, de igual denominação, relativas a cargo isolados de provimento efetivo, e todos estão sediados na mesma região.

Resta indagar da condição de que sejam "no mesmo órgão".

A significação da palavra "órgão" na administração pública federal não é a de uma única repartição isoladamente, mas de todo um aparelhamento burocrático ou técnico, estabelecido com a finalidade de dar execução a determinados serviços que, embora variando na forma, São da mesma natureza.

Assim, estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União que é competente o Ministro da Justiça para dar posse aos dirigentes dos "órgãos subordinados ao Presidente da República" (art. 23, inciso I).

Que órgãos são esses? Dispõe o art. 20, da lei n. 1.765, de 18 de dezembro de 1952:

"O direito à percepção de abono à que se refere esta lei se estende aos servidores dos seguintes órgãos ou entidades:

-
- c) Instituto Brasileiro de Geografia
- d) Caixas Econômicas Federais
- etc.

Assim, "órgãos" são entidades de direito público interno, com autonomia, fazendo múltiplos serviços

ou encargos, e, portando, diversas repartições. São órgãos, pois, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, as Caixas Econômicas Federais, os Institutos de Aposentadoria e Pensões da Previdência, Social, todos subordinados diretamente à Presidência da República. Eles contêm repartições diversas, na capital da República e no interior do país, como delegacias, agências, etc.

A lei n. 3.780, de 12 de julho de 1960, que dispõe sobre a classificação dos cargos públicos, estatui no art. 16, que "cada Ministério ou órgão subordinado diretamente ao Presidente da República possuirá seu próprio quadro".

Dá, assim, essa lei básica do Serviço Público Civil da União o sentido de órgão; é a entidade com quadro de pessoal próprio.

Ora, a Justiça do Trabalho é constituída, além do Tribunal Superior do Trabalho, por 8 (oito) Regiões com autonomia administrativa e financeira, compreendendo cada qual uma área determinada do território nacional. A Oitava Região é integrada pelos Estados do Pará, Amazonas e Acre. Cada Região tem seu quadro próprio subordinado ao Tribunal Regional do Trabalho, que é, assim, o órgão legalmente destinado a realizar os fins administrativos e judiciários da Justiça do Trabalho, nesta Região.

Cumpra salientar que já lei n. 1.900, de 7 de julho de 1953, publicada no D. O. de 9/7/53, expressamente englobava os funcionários de cada Região da Justiça do Trabalho como integrantes de um todo administrativo, o quadro do pessoal do Tribunal Regional do Trabalho, que foi, portanto, considera-

do como o legítimo órgão na respectiva área de jurisdição.

Resulta, evidentemente, dos aspectos de fato e do direito, nos autos, que os cargos de Oficial de Justiça do pessoal desta Região, em Manjuz:

- a) são cargos isolados;
- b) são cargos de provimento efetivo;
- c) são cargos de funções idênticas;
- d) são cargos de igual denominação;

e) são cargos sediados na mesma localidade;

f) são cargos integrantes do quadro único do mesmo órgão.

Por esses fundamentos.

Resolve o Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, por maioria, rejeitar a preliminar de incompetência; no mérito, por unanimidade, deferir o pedido, para mandar apostilar o título de nomeação do requerente com os vencimentos do cargo de Oficial de Justiça, símbolo PJ-4, de acordo com o art. 22, da lei n. 4.069, de 11 de junho de 1962, e a contar da data de entrada em exercício de interessado.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 19 de agosto de 1964.

Ass. em 26.8.64.

Raimundo de Souza Moura
Presidente

Aloysio da Costa Chaves
Juiz

Cássio Pessoa de Vasconcelos
Juiz

Oscar Nogueira Barra
Juiz

Antônio Ferreira Vidigal
Suplente de Juiz, convocado.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO X

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1964

NUM. 1.189

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do plenário,

RESOLVE:

Exonerar, Pedro Paulo Lobato, do cargo de "Servente" da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 19 de agosto de 1964.

Agostinho Monteiro

Presidente

João Reis

1.º Secretário

Dário Dias

2.º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 4.309

(Processo n. 9.130)

Requerente: — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, diretor geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal, com o ofício n. 1.414, de 17.11.61, recebido e protocolado na mesma data, sob o n. 669, às fls. 229 do Livro n. 2, a aposentadoria de Junho de Souza Braga, no cargo de Oficial Administrativo, classe M, do Quadro Único, lotado no Departamento da Receita da Secretaria de Estado de Finanças, com os proventos anuais de Cr\$ 150.420,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e vinte cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% de adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência concedido pela lei n. 2172, de 17.1.61, decretada de acordo com o art. 159, item II da Lei n. 749, de 24.12.53, alterado pelo art. 20, da Lei n. 1257, de 10.2.56, e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n.

749, — tudo como dos autos consta.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado, sem embargo da ratificação que se faz necessária no decreto governamental, cuja fundamentação jurídica deve ser o item I, e não o item II do art. 159 da Lei n. 749.

Belém, 22 de dezembro de 1961.

aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, ministro presidente; Mário Nepomuceno de Sousa, relator; Lindolfo Marques de Mesquita, José Maria de Vasconcelos Machado, Sebastião Santos de Santana. Foi presente: Lourenço do Vale Paiva, procurador.

ACÓRDÃO N. 4.310

(Processo n. 9.147)

Requerente: — Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado do Interior e Justiça, através do ofício n. 576, de 27 de novembro recém-fimado, enviou a este Tribunal, para julgamento e registro, nos termos da Constituição Política do Estado e da Lei n. 1.846, de 12 de fevereiro de 1960, a aposentadoria compulsória do Dr. Manoel Pedro D'Oliveira, cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, decretada a 19 de outubro último, de acór-

do com o art. 95, §§ 1.º e 2.º, e 124, parte geral, da Constituição Federal; art. 53, alínea a, da Constituição Estadual, e arts. 290, inciso III, alínea a, e 298 da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961 (Código Judiciário do Estado), com os proventos anuais de Cr\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 40% de adicional por mais de 40 e menos de 50 anos de serviço.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 22 de dezembro de 1961.

(aa) Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente; José Maria de Vasconcelos Machado — Relator; Lindolfo Marques de Mesquita, Mário Nepomuceno de Sousa e Sebastião Santos de Santana. Foi Presidente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do exmo. sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: Relator: Relatório:

"Com o ofício n. 576, de 27 de novembro recém-fimado, a Secretaria de Estado do Interior e Justiça, veio ter a esta Corte de Contas, para efeito do competente registro, nos termos legais, a aposentadoria compulsória do Desembargador Manoel Pedro D'Oliveira, que, consoante registra o seu título eleitoral de fls. 10, nasceu a 14 de outubro de 1891, havendo, portanto, atingido a idade limite em igual data do ano em curso, quando se viu compelido a afastar-se da atividade, já com 45 anos, 3 meses e 7 dias de serviço público estadual, devidamente contados pelo anexo Acórdão n. 543, de 8 de novembro transato, do Tribunal de Justiça do Estado.

Após o necessário processamento, com a manifestação favorável dos competentes órgãos técnicos e administrativos do Governo, concretizou-se a aposentadoria através dos seguintes Decretos:

Decreto — Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o dis-

pôsto nos arts. 95, §§ 1.º e 2.º, 124 parte final da Constituição Federal; art. 53, inciso a, da Constituição Política do Estado e art. 290 inciso III, alínea a, da Lei n. 2.284-A de 18.3.1961 (Código Judiciário do Estado), o bacharel Manoel Pedro D'Oliveira, no cargo de "Desembargador", do Tribunal de Justiça do Estado, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que oportunamente serão fixados. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1961. a) Newton Burlamaqui de Miranda, Governador do Estado, Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Decreto n. 3.831 — de 22 de novembro de 1961.

Fixa os proventos da aposentadoria do Dr. Manuel Pedro D'Oliveira, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, decretada em 19 de outubro de 1961.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 10326-61-DP,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam fixados, de acordo com o disposto nos arts. 95, §§ 1.º e 2.º, 124, parte geral da Constituição Federal; artigo 53, inciso a, da Constituição Política do Estado; artigos 290 inciso III, alínea a, e 298 da Lei n. 2.284-A de 18.3.1961 (Código Judiciário do Estado), em Cr\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil cruzeiros) anuais, os proventos da aposentadoria do Dr. Manuel Pedro D'Oliveira, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, com os vencimentos integrais do cargo e mais o adicional de 40%, correspondente a 40 anos de serviço.

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de Novembro de 1961. aa) Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Governador do Estado, Péricles Guedes de Oliveira,

Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Recebido e protocolado, o respectivo expediente converteu-se no processo n. 9.147, ora em julgamento, para o que me foi distribuído a 16 do fluente, já com o parecer da Procuradoria, militando em prol do registro. É o relatório.

VOTO

Face à regularidade do processo, legalidade da aposentadoria "sub judice" e exatidão dos respectivos proventos à luz do art. 297 do Código Judiciário do Estado, defiro o registro solicitado, o que faço, entretanto, sob o exclusivo império do dever, lamentando mesmo ver definitiva e compulsoriamente privada a Justiça do valioso concurso do devotado magistrado, que lhe dedicou, em sua tão longa vida pública, o melhor de suas energias e de seu entendimento.

Voto do exmo. sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita:

"Inteiramente de acordo com o voto de S. Excia. o senhor Ministro Relator".

Voto do exmo. sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa:

"De acordo com o voto do exmo. sr. Ministro Relator".

Voto do exmo. sr. ministro Sebastião Santos de Santana:

"De acordo com S. Excia." **Voto do exmo. sr. ministro Presidente:**

"Com apoio no que expôs o exmo. sr. ministro relator, concedo o registro".

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos Machado

Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Fui presente:
Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 4.311

(Processo n. 9.184)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor da Divisão de Organização e Orçamento, do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o sr. José Nogueira Sobrinho, diretor da Divisão de Organização e Orça-

mento, do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal, com o ofício n. 1.206, de 15.12.61, recebido e protocolado na mesma data, sob o n. 693, às fls. 235 do Livro n. 2, o crédito especial de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para atender ao pagamento nos meses de janeiro a dezembro do corrente ano (1961), do abono de emergência a que se refere a lei n. 2.172, de 17.1.61, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 19.1.61, republicada no pelo decreto n. 3.865, de D.O. de 20.6.61, aberto 13.12.61, (D.O. de 14.12.61) tudo como dos autos consta.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 22 de Dezembro de 1961.

(aa) **Elmiro Gonçalves Nogueira** — Ministro Presidente; **Lindolfo Marques de Mesquita**, Relator; **Mário Nepomuceno de Sousa**, **José Maria de Vasconcelos Machado** e **Sebastião Santos de Santana**. Fui presente: — **Lourenço do Vale Paiva** — Procurador.

Voto do exmo. sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator — Relatório:

Em ofício datado de 15 do corrente, o sr. José Nogueira Sobrinho, diretor da Divisão de Organização e Orçamento, enviou a esta Egrégia Corte de Contas, para o devido registro um exemplar do DIÁRIO OFICIAL que publicou o decreto 3.865, de 13 do mesmo mês abrinho o crédito especial de trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros, destinado a atender ao pagamento, nos meses de janeiro a dezembro, do corrente ano, do abono de emergência autorizada pela Lei n. 2.172, de 17/1/61.

Ato perfeitamente legal, recebeu parecer favorável da douda Procuradoria e dispensa maiores minudências no presente relatório".

VOTO

"Concedo o registro solicitado".

Voto do exmo. sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa:
"Defiro".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado:

"Acompanho S. Excia. o senhor Ministro Relator".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de San-

tana:

"Concedo".

Voto do sr. ministro Presidente:

"Com apoio ao que expôs o exmo. sr. Ministro Relator, defiro o registro".

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
José Maria de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana
Fui presente:
Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 4.312

(Processos ns. 7.693, 7.810, 7.846, 7.987, 8.244, 8.254, 8.581 e 8.811)

Prestação de contas da Repartição Criminal, referente ao emprêgo da dotação orçamentária recebida no exercício financeiro de 1960.

Requerente: — A Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças remeteu a este Tribunal, para julgamento e quitação, nos termos legais, a prestação de contas da Repartição Criminal, da Comarca desta Capital, no exercício financeiro de 1960, representada pelo emprêgo das seguintes dotações, constantes, da Lei Orçamentária então vigente, verba Judiciário, consignação própria, tabela n. 12, subconsignações Pessoal Fixo Cr\$ 200.000,00, Material de Consumo Cr\$ 30.000,00 e Despesas Diversas — Cr\$ 66.000,00:

Acordam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a referida prestação de contas e autorizar a Presidência a expedir, a favor da Repartição Criminal e, consequentemente, dos drs. Reynaldo Sampaio Xerfan e Silvo Hall de Moura, Juizes de Direito das 8a e 9a Varas Penais, respectivamente, o competente alvara de quitação, relativo à quantia de Cr\$ 296.000,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Cruzeiros).

Belém, 26 de dezembro de 1961.

(aa) **Elmiro Gonçalves Nogueira** — Ministro Presidente. **José Maria de Vasconce-**

los Machado — Relator — **Lindolfo Marques de Mesquita** **Mário Nepomuceno de Sousa** **Sebastião Santos de Santana**
Fui presente: — **Lourenço do Vale Paiva** — Procurador.
Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Relator: —

Pelos processos ns. 7.693, 7.810, 7.846, 7.987, 8.244, 8.254, 8.581 e 8.811, envoltos no "sub judice", que adotou a numeração do último, a Repartição Criminal, da Comarca desta Capital, sob a responsabilidade dos drs. Reynaldo Sampaio Xerfan e Silvio Hall de Moura, Juizes de Direito das 8a e 9a Varas Penais respectivamente, presta contas dos seguintes valores recebidos no exercício financeiro de 1960, às expensas da respectiva Lei de Meios verba Judiciário, consignação própria, tabela n. 12, subconsignações Pessoal Fixo (Gratificação para citação, etc.) Cr\$ 200.000,00, Material de Consumo (Para aquisição no exercício) Cr\$ 30.000,00 é Despesas Diversas (Ajuda de custa aos Oficiais de Justiça — Cr\$ 48.000,00 Serviço de Limpeza — Cr\$ 12.000,00 e Pronto Pagamento Cr\$ 6.000,00) — Cr\$ 66.000,00.

Tais processos se encontram devidamente instruídos, regularizados e apreciados pelos órgãos técnicos, Sub-Procuradoria e Auditoria, os quais, necessariamente desprezado, por preceito legal, o insignificante saldo de Cr\$ 0,30 (Trinta Centavos), foram unânimes em proclamar a exatidão das contas e a legitimidade dos comprovantes da integral aplicação do "quantum" recebido, no fim específico, pelo que aprovo ditas contas, para os ulteriores de direito".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita:

"De acordo".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa:

"De acordo com o senhor Ministro Relator".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana:

"Aprovo as contas".

Voto do sr. ministro Presidente:

"Tendo o exmo. sr. Ministro Relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamação a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por êle indicada".

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos Machado
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Souza
Sebastião Santos de Santana